

CLÁUSULAS TÉCNICAS

1. Com o presente procedimento pretende-se contratar uma prestação de serviços de elaboração do “**Projeto de REQUALIFICAÇÃO e adaptação DO ESPAÇO ALAMEDA e ANTIGA ESCOLA para futura PLATAFORMA PADRE HIMALAYA**”, em Arcos de Valdevez.
2. O objetivo global é o de conseguir uma REQUALIFICAÇÃO e ADAPTAÇÃO do ESPAÇO ALAMEDA na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, e do edifício das antigas ESCOLAS na rua Dr Félix Alves Pereira, ambos situados na Vila de Arcos de Valdevez, para adaptação a novos conteúdos inseridos na estratégia da ARU e das respetivas propostas de projetos que o Município pretende desenvolver no âmbito dos Fundos Comunitários Portugal 2020. O Espaço Alameda será adaptado para receber projetos criativos no âmbito da “Plataforma Padre Himalaia”, visando áreas de divulgação científica, tecnológica e artística. A Antiga Escola irá funcionar como um espaço de empreendedorismo e criação de conteúdos com oficinas e laboratórios, para desenvolvimento de projetos de divulgação de ciência articulada com a biodiversidade do PNPG (Parque Nacional da Peneda-Gerês). Estes dois elementos são os elementos estruturantes de uma Plataforma ampla dedicada ao notável cientista arcuense, nascido no século XIX, e que englobará espaços de vivência pública ligados ao Rio, à Natureza e à Água, incluindo um jardim botânico e a temática da aquoterapia, bem como à sua máquina de aproveitamento solar e outras tecnologias por si desenvolvidas, e aos seus espaços de memória, a sua casa em Cendufe e o local da sua sepultura, no cemitério local.
3. A prestação de serviços inclui as especialidades de arquitetura e todas as demais especialidades que concorrem para a sua definição e licenciamento, cujo projeto deve ser obrigatoriamente compatível com as novas exigências de funcionamento do novo programa de conteúdos estabelecido.
4. Neste enquadramento, o projeto visa genericamente requalificar fisicamente os edifícios e a respetiva adaptação das áreas específicas a afetar às novas funcionalidades. Pelo exterior, genericamente o projeto visará uma recuperação de isolamentos, de impermeabilizações, de coberturas, de caixilharias e de tratamentos superficiais, que permitam corrigir infiltrações de humidade, eliminar ou minimizar pontes térmicas e melhorar a própria qualidade estética do edifício. Pelo interior interessará assegurar a criação de adequadas condições de funcionamento, adaptando os espaços às utilizações e aos conteúdos perspetivados.
5. A prestação de serviços incluirá especificamente as seguintes especialidades:
 - Projeto e arquitetura
 - Projeto de acessibilidades
 - Projeto de Eletricidade e Telecomunicações

- Projeto de Segurança Contra Incêndios
 - Projeto de Condicionamento Acústico
 - Certificação Energética
 - Projeto de AVAC
Projeto da Rede de Gás
 - Projeto de Instalações Hidráulicas (Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais)
 - Fundações e Estruturas
 - Projeto de Mecânica de Cena (com estrutura)
 - Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
 - Plano de Segurança e Saúde
6. As peças documentais, os conteúdos e as escalas de informação técnica e gráfica devem obedecer ao estipulado na definição regulamentar e serem adequadas à especificação técnica necessária da obra e dos fornecimentos.

Fornecimentos do adjudicante

1. A entidade adjudicante fornecerá ao adjudicatário os levantamentos arquitetónicos dos edifícios abrangidos ao adjudicatário, em suporte digital.
2. A entidade adjudicante fornecerá ao adjudicatário informações técnicas sobre as redes de infraestruturas que servem o local das intervenções e outras informações que considere relevantes incluindo outras que o mesmo possa solicitar neste âmbito e que sejam consideradas igualmente relevantes para a boa execução da tarefa.

Obrigações do adjudicatário

1. O adjudicatário obriga-se a providenciar todas as diligências e formalizações legalmente exigidas junto de entidades externas à adjudicante com competência e que devam ser consultadas no âmbito da legislação em vigor, no sentido de obter a concordância das mesmas, no âmbito do cumprimento legal e regulamentar.
2. O adjudicatário fornecerá duas cópias testemunho em formato papel de cada fase processual e o projeto de execução em formato digital, em PDF e em DWG.